



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N° 140/2020

Jardim-MS, 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Jardim – MS.

○ **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais que irão compor a Comissão Municipal Intersetorial de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do município de Jardim – MS, **para mandato de 02 (dois) anos**.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Ana Márcia Aristimunha Romeiro

Suplente: Rosenir Salina Franco Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Meire Prieto da Silva

Suplente: Márcia de Almeida Figueiredo

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro

Suplente: Ana Cristina de Souza Fernandes Mendes

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
CREAS**

Titular: Natividade Benites Rocha

Suplente: Tainara Almeida de Lima

Conselho Tutelar de Jardim-MS

Titular: Mônica Lucinéia Escobar Cavalheiro

Suplente: Rosilene Azuaga Bernal

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA**

Titular: Luciana Maciel de Barros

Suplente: Laudejane Sorrilha Gaúna

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Titular: Adriana de Lima Maciel

Suplente: Marinalva Jesus da Silva

Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Garoto

Titular: Karina Nogueira Damaceno

Suplente: Alfredo Fagundes Neto



2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Poder Judiciário

Titular: Alfredo Luiz Fagundes

Suplente: Marla Veiga Martinho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal de Jardim/MS